PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Solidão / PE			**CNPJ:**	10.348.050/0001-18
Endereço:	RUA LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA			**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO			**CEP:**	56795-000
Telefone:	(087) 3830-1220	**Fax:**	(087) 3830-1117	**E-mail:**	prefeituradesolidao@hotmail.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	MARIA APARECIDA VICENTE OLIVEIRA CALDAS	**CPF:**	534.736.804-78
Cargo:	Prefeito	**Complemento do Cargo:**	prefeito
E-mail:	cidaocaldas@gmail.com	**Data Início de Gestão:**	01/01/2009

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO			**CNPJ:**	04.524.700/0001-36
Endereço:	RUA LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA 184			**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO			**CEP:**	56795-000
Telefone:	(087) 3830-1112	**Fax:**	(087) 3830-1111	**E-mail:**	prefeituradesolidao@hotmail.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA				**CPF:**	026.431.594-46	
Cargo:	Gerente	**Complemento do Cargo:**	GERENTE DE PREVIDENCIA		**Data Início de Gestão:**	01/01/2017	
Telefone:	(087) 3830-1162	**Fax:**	(087) 3830-1117	**E-mail:**	ninhaproinfo@gmail.com		

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	MARIA DE LOURDES FERREIRA MARQUES LIMA			**CPF:**	769.446.974-91
Telefone:	(087) 3830-1220	**Fax:**	(087) 3830-1117	**E-mail:**	lourdinhamarques@hotmail.com
Data de envio:	05/08/2015				

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento: Não **Número do acordo:** 00358/2009

Título: PARCELAMENTO UNIFICADO 2009 (VALOR DÉBITO ORIGINAL R$ **Valor consolidado:** 1.503.853,08 **Data de consolidação do termo:** 30/09/2009

Rubrica: CONT. PATRONAL E PARC.JA EXISTENTES E UNIFICADOS **Valor da parcela inicial:** 6.266,05 **Data de assinatura do Termo:** 21/10/2009

Lei autorizativa do parcelamento: 202/2009 **Data de vencimento da 1ª parcela:** 15/11/2009

Competência: **Inicial:** 08/2004 **Final:** 12/2008 **Quantidade de Parcelas:** 240 **Critério de atualização:** **Lei específica:** LEI Nº 149/2005

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 038.983.434-30 **Nome:** JOCELINA RAFAEL DE LIMA **Cargo:** ASSESSOR DE GABINETE

RG: 6186096 **Telefone:** (087) 8824-4719 **E-mail:** lourdinhamarques@hotmail.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 036.511.374-30 **Nome:** MARIA DE LOURDES DE LIMA E SILVA **Cargo:** DIRET. DE DEPART. DE CONTABILIDADE

RG: 6855483 **Telefone:** (087) 8851-4289 **E-mail:** lourdinhamarques@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº PARCELA	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
050	15/12/2013	0,72	26,98	1.690,58	51,00	4.057,88	12.014,51	30/12/2013	12.348,70
051	15/01/2014		27,89	1.747,60	52,00	4.167,10	12.180,75	31/12/2013	12.440,17
052	15/02/2014		28,70	1.798,36	53,00	4.274,14	12.338,55	30/01/2014	12.338,55
053	15/03/2014		29,52	1.849,74	54,00	4.382,53	12.498,32	28/02/2014	12.498,32
054	15/04/2014		30,58	1.916,16	55,00	4.500,22	12.682,43	28/03/2014	12.682,43
055	15/05/2014	0,60	31,60	1.980,07	56,00	4.617,83	12.863,95	30/05/2014	12.863,95
056	15/06/2014		32,39	2.029,57	57,00	4.728,50	13.024,12	30/05/2014	13.024,12
057	15/07/2014	0,13	32,74	2.051,50	58,00	4.824,18	13.141,73	30/07/2014	13.141,73
058	15/08/2014	0,18	32,91	2.062,16	59,00	4.913,64	13.241,85	29/08/2014	13.241,85
059	15/09/2014	0,49	33,15	2.077,20	60,00	5.005,95	13.349,20	01/10/2014	13.349,20
060	15/10/2014		33,80	2.117,92	61,00	5.114,22	13.498,19	01/10/2014	13.277,24
061	15/11/2014	0,53	34,31	2.149,88	62,00	5.217,88	13.633,81	28/11/2014	13.390,16
062	15/12/2014	0,62	35,02	2.194,37	63,00	5.330,06	13.790,48	14/01/2015	14.429,83
063	15/01/2015		35,86	2.247,01	64,00	5.448,36	13.961,42	14/01/2015	13.529,70
064	15/02/2015		37,87	2.372,95	65,00	5.615,35	14.254,35	30/01/2015	14.254,35
065	15/03/2015		39,47	2.473,21	66,00	5.767,91	14.507,17	27/02/2015	14.507,17
066	15/04/2015		41,57	2.604,80	67,00	5.943,47	14.814,32	30/03/2015	14.814,32
067	15/05/2015		42,58	2.668,08	68,00	6.075,21	15.009,34	30/04/2015	15.009,34
068	15/06/2015		43,99	2.756,44	69,00	6.225,52	15.248,01	29/05/2015	14.898,61
069	15/07/2015		45,10	2.825,99	70,00	6.364,43	15.456,47	30/06/2015	15.637,39
070	15/08/2015		45,94	2.878,62	71,00	6.492,72	15.637,39	30/07/2015	15.688,50

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº PARCELA	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
071	15/09/2015		46,31	2.901,81	72,00	6.600,86	15.768,72	28/08/2015	15.940,62
073	15/11/2015		48,18	3.018,98	74,00	6.870,92	16.155,95	30/10/2015	18.554,66
074	15/12/2015		49,83	3.122,37	75,00	7.041,32	16.429,74	30/11/2015	32.497,60
075	15/01/2016		51,18	3.206,96	76,00	7.199,49	16.672,50	30/12/2015	16.523,62
076	15/02/2016		53,46	3.349,83	77,00	7.404,23	17.020,11	29/01/2016	16.767,23
077	15/03/2016		54,92	3.441,31	78,00	7.571,74	17.279,10	29/02/2016	17.064,97
078	15/04/2016	0,64	55,60	3.483,92	79,00	7.702,48	17.452,45	29/04/2016	17.976,02
079	15/05/2016	0,98	56,60	3.546,58	80,00	7.850,10	17.662,73	01/06/2016	36.385,22
080	15/06/2016	0,47	58,13	3.642,45	81,00	8.025,89	17.934,39	30/06/2016	18.472,42
081	15/07/2016	0,64	58,87	3.688,82	82,00	8.162,99	18.117,86	29/07/2016	18.737,74
082	15/08/2016	0,31	59,89	3.752,74	83,00	8.315,60	18.334,39	31/08/2016	18.960,85
083	15/09/2016	0,08	60,39	3.784,07	84,00	8.442,10	18.492,22	30/09/2016	19.125,74
084	15/10/2016	0,17	60,51	3.791,59	85,00	8.548,99	18.606,63	30/11/2016	19.464,44
085	15/11/2016	0,07	60,79	3.809,13	86,00	8.664,65	18.739,83	30/11/2016	19.383,16
086	15/12/2016	0,14	60,90	3.816,02	87,00	8.771,40	18.853,47	06/01/2017	19.607,61
087	15/01/2017	0,42	61,13	3.830,44	88,00	8.884,91	18.981,40	31/01/2017	19.550,84
088	15/02/2017	0,24	61,80	3.872,42	89,00	9.023,24	19.161,71	24/02/2017	19.736,56
089	15/03/2017	0,32	62,19	3.896,86	90,00	9.146,62	19.309,53	30/03/2017	19.888,82
090	15/04/2017		62,71	3.929,44	91,00	9.277,90	19.473,39	11/04/2017	19.411,16
091	15/05/2017	0,36	62,84	3.937,59	92,00	9.387,35	19.590,99	19/05/2017	19.849,74
092	15/06/2017		63,43	3.974,56	93,00	9.523,77	19.764,38	29/05/2017	19.436,09
093	15/07/2017		62,94	3.943,85	94,00	9.597,31	19.807,21	29/06/2017	19.866,78

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec
Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº PARCELA	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
094	15/08/2017		63,21	3.960,77	95,00	9.715,48	19.942,30	28/07/2017	19.909,31
095	15/09/2017		63,16	3.957,64	96,00	9.814,74	20.038,43	14/09/2017	20.044,57
096	15/10/2017		63,13	3.955,76	97,00	9.915,16	20.136,97	29/09/2017	20.140,67
097	15/11/2017		63,73	3.993,35	98,00	10.054,21	20.313,61	30/10/2017	20.239,18
098	15/12/2017		64,03	4.012,15	99,00	10.175,42	20.453,62	30/11/2017	20.341,40
099	15/01/2018		64,46	4.039,10	100,00	10.305,15	20.610,30	28/12/2017	20.556,40
TOTAIS:				150.152,72		351.061,12	808.250,29		851.799,05

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº PARCELA	VENCIMENTO	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
050	15/12/2013	12.014,51	30/12/2013	0,00	0,00	1,00	120,15	240,29	12.374,95	12.348,70
055	15/05/2014	12.863,95	30/05/2014	0,00	0,00	1,00	128,64	257,28	13.249,87	12.863,95
057	15/07/2014	13.141,73	30/07/2014	0,00	0,00	1,00	131,42	262,83	13.535,98	13.141,73
058	15/08/2014	13.241,85	29/08/2014	0,00	0,00	1,00	132,42	264,84	13.639,11	13.241,85
059	15/09/2014	13.349,20	01/10/2014	0,49	65,41	2,00	268,29	266,98	13.949,88	13.349,20
061	15/11/2014	13.633,81	28/11/2014	0,00	0,00	1,00	136,34	272,68	14.042,83	13.390,16
062	15/12/2014	13.790,48	14/01/2015	0,62	85,50	2,00	277,52	275,81	14.429,31	14.429,83
078	15/04/2016	17.452,45	29/04/2016	0,00	0,00	1,00	174,52	349,05	17.976,02	17.976,02
079	15/05/2016	17.662,73	01/06/2016	0,98	173,09	2,00	356,72	353,25	18.545,79	36.385,22
080	15/06/2016	17.934,39	30/06/2016	0,00	0,00	1,00	179,34	358,69	18.472,42	18.472,42
081	15/07/2016	18.117,86	29/07/2016	0,00	0,00	1,00	181,18	362,36	18.661,40	18.737,74
082	15/08/2016	18.334,39	31/08/2016	0,00	0,00	1,00	183,34	366,69	18.884,42	18.960,85
083	15/09/2016	18.492,22	30/09/2016	0,00	0,00	1,00	184,92	369,84	19.046,98	19.125,74
084	15/10/2016	18.606,63	30/11/2016	0,17	31,63	2,00	372,77	372,13	19.383,16	19.464,44
085	15/11/2016	18.739,83	30/11/2016	0,00	0,00	1,00	187,40	374,80	19.302,03	19.383,16
086	15/12/2016	18.853,47	06/01/2017	0,14	26,39	2,00	377,60	377,07	19.634,53	19.607,61
087	15/01/2017	18.981,40	31/01/2017	0,00	0,00	1,00	189,81	379,63	19.550,84	19.550,84
088	15/02/2017	19.161,71	24/02/2017	0,00	0,00	1,00	191,62	383,23	19.736,56	19.736,56
089	15/03/2017	19.309,53	30/03/2017	0,00	0,00	1,00	193,10	386,19	19.888,82	19.888,82
091	15/05/2017	19.590,99	19/05/2017	0,00	0,00	1,00	195,91	391,82	20.178,72	19.849,74
TOTAIS:		333.273,13			382,02		4.163,01	6.665,46	344.483,62	35

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº PARCELA	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	VALOR PARCELA
072	15/10/2015	0,77	47,05	2.948,18	73,00	6.726,39	15.940,62
100	15/02/2018	0,18	64,83	4.062,28	101,00	10.431,61	20.759,94
101	15/03/2018		65,13	4.081,08	102,00	10.554,07	20.901,20
TOTAIS:				11.091,54		27.712,07	57.601,76

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 14/03/2018

Nº PARCELA	VENCIMENTO	VALOR PARCELA	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
072	15/10/2015	15.940,62	12,29	1.959,10	30,00	5.369,92	318,81	23.588,45
100	15/02/2018	20.759,94	0,18	37,37	2,00	415,95	415,20	21.628,46
TOTAIS:		36.700,56		1.996,47		5.785,87	734,01	45.216,91

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 10.348.050/0001-18 **Número do acordo:** 00285/2016 **Data de consolidação do Termo:** 18/04/2016

Ente: Prefeitura Municipal de Solidão / PE **Data de assinatura do Termo:** 19/04/2016

Título: PATRONAL 2011 E 2012 **Data de vencimento da 1ª** 30/04/2016

Lei autorizativa do parcelamento: 277/2016

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Competência: **Inicial:** 01/2011 **Final:** 13/2012 **Quantidade de Parcelas:** 240

Diferença apurada: 301.057,09 **Diferença apurada atualizada:** 427.327,91

Valor da parcela na data de consolidação: 1.780,53

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,05 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,05 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2011	9.276,19	0,83	43,09	3.997,11	3,10	411,47	185,52	13.870,29
02/2011	8.622,23	0,80	41,95	3.617,03	3,05	373,30	172,44	12.785,00
03/2011	8.275,13	0,79	40,84	3.379,56	3,00	349,64	165,50	12.169,83
04/2011	8.210,88	0,77	39,77	3.265,47	2,95	338,55	164,22	11.979,12
05/2011	7.484,54	0,47	39,11	2.927,20	2,90	301,94	149,69	10.863,37
06/2011	8.193,91	0,15	38,90	3.187,43	2,85	324,37	163,88	11.869,59
07/2011	8.070,10	0,16	38,68	3.121,51	2,80	313,37	161,40	11.666,38
08/2011	8.035,83	0,37	38,17	3.067,28	2,75	305,34	160,72	11.569,17
09/2011	8.076,16	0,53	37,44	3.023,71	2,70	299,70	161,52	11.561,09
10/2011	22.002,97	0,43	36,85	8.108,09	2,65	797,94	440,06	31.349,06
11/2011	35.760,73	0,52	36,15	12.927,50	2,60	1.265,89	715,21	50.669,33
12/2011	45.926,31	0,50	35,47	16.290,06	2,55	1.586,52	918,53	64.721,42
13/2011	51.210,62		35,47	18.164,41	2,55	1.769,06	1.024,21	72.168,30
01/2012	19.473,46	0,56	34,71	6.759,24	2,50	655,82	389,47	27.277,99
02/2012	17.159,37	0,45	34,11	5.853,06	2,45	563,80	343,19	23.919,42
03/2012	17.806,12	0,21	33,83	6.023,81	2,40	571,92	356,12	24.757,97
04/2012	17.478,38	0,64	32,98	5.764,37	2,35	546,20	349,57	24.138,52
05/2012	-0,74	0,36	32,50	-0,24	2,30	-0,02	-0,01	-1,01
06/2012	-0,74	0,08	32,39	-0,24	2,25	-0,02	-0,01	-1,01
07/2012	0,00	0,43	31,83	0,00	2,20	0,00	0,00	0,00
08/2012	-2,78	0,41	31,29	-0,87	2,15	-0,08	-0,06	-3,79

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2012	-0,77	0,57	30,55	-0,24	2,10	-0,02	-0,02	-1,05
10/2012	0,00	0,59	29,78	0,00	2,05	0,00	0,00	0,00
11/2012	-0,84	0,60	29,01	-0,24	2,00	-0,02	-0,02	-1,12
12/2012	0,03	0,79	27,99	0,01	1,95	0,00	0,00	0,04
13/2012	0,00		27,99	0,00	1,95	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	301.057,09			109.475,02		10.774,67	6.021,13	427.327,91

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Solidão / PE - 10.348.050/0001-18

Representante Legal: 534.736.804-78 - MARIA APARECIDA VICENTE OLIVEIRA CALDAS **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

UNIDADE GESTORA: FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO - 04.524.700/0001-36

Representante Legal: 026.431.594-46 - MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

TESTEMUNHAS:

Nome: DULCICLEIDE CORDEIRO FEITOSA
Cargo: AUX. DE CONTABILIDADE
CPF: 025.552.504-41

Nome: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MELO
Cargo: AUX. DE CONTABILIDADE
CPF: 687.065.614-20

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 10.348.050/0001-18 **Número do acordo:** 00286/2016 **Data de consolidação do Termo:** 18/04/2016

Ente: Prefeitura Municipal de Solidão / PE **Data de assinatura do Termo:** 19/04/2016

Título: PATRONAL 2014 a 2015 **Data de vencimento da 1ª** 30/04/2016

Lei autorizativa do parcelamento: 277/2016

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal

Competência: **Inicial:** 01/2014 **Final:** 13/2015 **Quantidade de Parcelas:** 60

Diferença apurada: 510.620,82 **Diferença apurada atualizada:** 591.870,59

Valor da parcela na data de consolidação: 9.864,51

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2014	0,00	0,55	20,19	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00
02/2014	0,00	0,69	19,37	0,00	12,50	0,00	0,00	0,00
03/2014	0,00	0,92	18,28	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00
04/2014	0,00	0,67	17,49	0,00	11,50	0,00	0,00	0,00
05/2014	0,00	0,46	16,95	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00
06/2014	0,00	0,40	16,49	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00
07/2014	0,00	0,01	16,48	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00
08/2014	0,00	0,25	16,19	0,00	9,50	0,00	0,00	0,00
09/2014	40.811,79	0,57	15,53	6.338,07	9,00	4.243,49	816,24	52.209,59
10/2014	50.346,04	0,42	15,04	7.572,04	8,50	4.923,04	1.006,92	63.848,04
11/2014	61.164,88	0,51	14,46	8.844,44	8,00	5.600,75	1.223,30	76.833,37
12/2014	55.347,50	0,78	13,57	7.510,66	7,50	4.714,36	1.106,95	68.679,47
13/2014	0,00		13,57	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00
01/2015	0,00	1,24	12,18	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00
02/2015	0,00	1,22	10,83	0,00	6,50	0,00	0,00	0,00
03/2015	0,00	1,32	9,39	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00
04/2015	0,02	0,71	8,62	0,00	5,50	0,00	0,00	0,02
05/2015	0,01	0,74	7,82	0,00	5,00	0,00	0,00	0,01
06/2015	6.503,75	0,79	6,97	453,31	4,50	313,07	130,08	7.400,21
07/2015	6.568,80	0,62	6,31	414,49	4,00	279,33	131,38	7.394,00
08/2015	20.451,34	0,22	6,08	1.243,44	3,50	759,32	409,03	22.863,13

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2015	61.415,10	0,54	5,51	3.383,97	3,00	1.943,97	1.228,30	67.971,34
10/2015	85.308,42	0,82	4,65	3.966,84	2,50	2.231,88	1.706,17	93.213,31
11/2015	78.617,92	1,01	3,61	2.838,11	2,00	1.629,12	1.572,36	84.657,51
12/2015	-5.195,30	0,96	2,62	-136,12	1,50	-79,97	-103,91	-5.515,30
13/2015	49.280,55		2,62	1.291,15	1,50	758,58	985,61	52.315,89
TOTAL:	510.620,82			43.720,40		27.316,94	10.212,43	591.870,59

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Solidão / PE - 10.348.050/0001-18

Representante Legal: 534.736.804-78 - MARIA APARECIDA VICENTE OLIVEIRA CALDAS **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

UNIDADE GESTORA: FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO - 04.524.700/0001-36

Representante Legal: 026.431.594-46 - MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

TESTEMUNHAS:

Nome: DULCICLEIDE CORDEIRO FEITOSA
Cargo: AUX. DE CONTABILIDADE
CPF: 025.552.504-41

Nome: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MELO
Cargo: AUX. DE CONTABILIDADE
CPF: 687.065.614-20

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 10.348.050/0001-18 **Número do acordo:** 00287/2016 **Data de consolidação do Termo:** 18/04/2016

Ente: Prefeitura Municipal de Solidão / PE **Data de assinatura do Termo:** 19/04/2016

Título: Servidor 2011 e 2012 **Data de vencimento da 1ª** 30/04/2016

Lei autorizativa do parcelamento: 277/2016

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição dos Segurados

Competência: **Inicial:** 01/2011 **Final:** 13/2012 **Quantidade de Parcelas:** 60

Diferença apurada: 84.751,21 **Diferença apurada atualizada:** 119.623,30

Valor da parcela na data de consolidação: 1.993,72

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,05 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,05 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2011	0,00	0,83	43,09	0,00	3,10	0,00	0,00	0,00
02/2011	0,00	0,80	41,95	0,00	3,05	0,00	0,00	0,00
03/2011	0,00	0,79	40,84	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00
04/2011	0,00	0,77	39,77	0,00	2,95	0,00	0,00	0,00
05/2011	0,00	0,47	39,11	0,00	2,90	0,00	0,00	0,00
06/2011	0,00	0,15	38,90	0,00	2,85	0,00	0,00	0,00
07/2011	0,00	0,16	38,68	0,00	2,80	0,00	0,00	0,00
08/2011	-20,00	0,37	38,17	-7,63	2,75	-0,76	-0,40	-28,79
09/2011	-100,00	0,53	37,44	-37,44	2,70	-3,71	-2,00	-143,15
10/2011	5.283,63	0,43	36,85	1.947,02	2,65	191,61	105,67	7.527,93
11/2011	19.370,84	0,52	36,15	7.002,56	2,60	685,71	387,42	27.446,53
12/2011	29.901,02	0,50	35,47	10.605,89	2,55	1.032,93	598,02	42.137,86
13/2011	29.187,40		35,47	10.352,77	2,55	1.008,27	583,75	41.132,19
01/2012	0,00	0,56	34,71	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00
02/2012	131,15	0,45	34,11	44,74	2,45	4,31	2,62	182,82
03/2012	247,64	0,21	33,83	83,78	2,40	7,95	4,95	344,32
04/2012	179,11	0,64	32,98	59,07	2,35	5,60	3,58	247,36
05/2012	179,10	0,36	32,50	58,21	2,30	5,46	3,58	246,35
06/2012	144,96	0,08	32,39	46,95	2,25	4,32	2,90	199,13
07/2012	122,18	0,43	31,83	38,89	2,20	3,54	2,44	167,05
08/2012	-20,78	0,41	31,29	-6,50	2,15	-0,59	-0,42	-28,29

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2012	-0,05	0,57	30,55	-0,02	2,10	0,00	0,00	-0,07
10/2012	-27,55	0,59	29,78	-8,20	2,05	-0,73	-0,55	-37,03
11/2012	43,12	0,60	29,01	12,51	2,00	1,11	0,86	57,60
12/2012	129,44	0,79	27,99	36,23	1,95	3,23	2,59	171,49
13/2012	0,00		27,99	0,00	1,95	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	84.751,21			30.228,83		2.948,25	1.695,01	119.623,30

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Solidão / PE - 10.348.050/0001-18

Representante Legal: 534.736.804-78 - MARIA APARECIDA VICENTE OLIVEIRA CALDAS **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

UNIDADE GESTORA: FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO - 04.524.700/0001-36

Representante Legal: 026.431.594-46 - MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

TESTEMUNHAS:

Nome: DULCICLEIDE CORDEIRO FEITOSA
Cargo: AUX. DE CONTABILIDADE
CPF: 025.552.504-41

Nome: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MELO
Cargo: AUX. DE CONTABILIDADE
CPF: 687.065.614-20

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

PREFEITURA DE SOLIDÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.348.050/0001-18

LEI Nº 277, DE 30 de MARÇO de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre parcelamento de débitos do Município de Solidão para com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A Prefeita do Município de SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, especialmente conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Solidão com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido Fundo Previdenciário do Município de Solidão - FUNPRESOL, relativos a competências até dezembro de 2012, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013:

I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), porventura existentes e cujos valores forem apurados por meio do aplicativo CADPREV, disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, porventura existentes e cujos valores forem apurados por meio do aplicativo CADPREV, disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

III - os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências de janeiro de 2014 a dezembro de 2015, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013 e nº 307/2013.
Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados

Prefeitura Municipal de SOLIDÃO
A caminho de um novo tempo

Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão - PE - CEP-56795-000.
PABX (87) 38301140, S. de Adm: 38301115 fax: 3830.1117
E–mail prefeituradesolidao@hotmail.com Site Oficial: www.solidao.pe.gov.br.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-9739-59907997 5ec

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: 67b433dc-bb2c-4630-b73c-599907897 5ec

ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 3º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo índice de preços ao consumidor amplo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 4º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento, somente referente ao parcelamento autorizado pelo artigo 2.º da presente Lei alusivo às competências de janeiro de 2014 a dezembro de 2015.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mª Aparecida Vicente O. Caldas
CPF 534 736.804-78
PREFEITA

MARIA APARECIDA VICENTE OLIVEIRA CALDAS
Prefeita

Publicado em 30/03/16
Maria do Socorro Gomes
Assistente Administrativo
CPF 024 561 314-52

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00285/2016)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b43...

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Solidão/PE	**CNPJ:**	10.348.050/0001-18
Endereço:	RUA LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56795-000
Telefone:	(087) 3830-1140	**Fax:**	(087) 3830-1117
E-mail:	lourdinhamarques@hotmail.com		
Representante legal:	MARIA APARECIDA VICENTE OLIVEIRA CALDAS		
CPF:	534.736.804-78		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	cidaocaldas@gmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2009

CREDOR

Unidade Gestora:	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO	**CNPJ:**	04.524.700/0001-36
Endereço:	RUA LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56795-000
Telefone:	(087) 3830-1220	**Fax:**	(087) 3830-1117
E-mail:	nininhaproinfo@gmail.com		
Representante legal:	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA		
CPF:	026.431.594-46		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	GERENTE DE
E-mail:	nininhaproinfo@gmail.com	**Data início da gestão:**	02/01/2009

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 277/2016 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Solidão da quantia de R$ 427.327,91 (quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2011 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Solidão confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 427.327,91 (quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.780,53 (hum mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 1.780,53 (hum mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), vencerá em 30/04/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,05% ao mês (zero vírgula cinco por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 149/2005.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,05% ao mês (zero vírgula cinco por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-599907997 5ec

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Solidão - PE / 19/04/2016

Publicado em 19/04/16
Maria do Socorro Gomes
Assistente Administrativo
CPF 024.561.314-52

Mª Aparecida Vicente O. Caldas
CPF 534 736.804-78
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Solidão
MARIA APARECIDA VICENTE OLIVEIRA CALDAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

DULCICLEIDE CORDEIRO FEITOSA
AUX. DE CONTABILIDADE
CPF: 025.552.504-41
RG: 5354434

MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MELO
AUX. DE CONTABILIDADE
CPF: 687.065.614-20
RG: 3306651

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-599907997 5ec

DECLARAÇÃO

MARIA APARECIDA VICENTE OLIVEIRA CALDAS, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00285/2016, firmado entre o/a Solidão e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO em 19/04/2016, publicado em 19/04/2016 no

(X) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Solidão, 29/04/2016

Mª Aparecida Vicente O. Caldas
CPF 534 736.804-78
PREFEITA

MARIA APARECIDA VICENTE OLIVEIRA CALDAS
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00285/2016	Data	18/04/2016
Valor consolidado	427.327,91	Valor da prestação inicial	1.780,53
Número prestações	240	Vencimento 1ª prestação	30/04/2016

DEVEDOR

Ente Federativo	Solidão/PE			CNPJ	10.348.050/0001-18
Representante Legal	MARIA APARECIDA VICENTE OLIVEIRA CALDAS			CPF	534.736.804-78
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	2699-9	Conta nº	21672-0

CREDOR

Unidade Gestora	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO			CNPJ	04.524.700/0001-36
Representante Legal	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA			CPF	026.431.594-46
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1433	Conta nº	99-6

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Solidão/PE - 19/04/2016

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	Mª Aparecida Vicente O. Caldas CPF 534.736.804-78 PREFEITA
UNIDADE GESTORA	Maria do Socorro Ferreira de Oliveira Gerente de Previdência CPF: 026.431.594-46
BANCO DO BRASIL (*)	FIRMAS CONFEREM Irley Ferreira de Oliveira Ger. de Relacionamento Matr. 4.424.858-X

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b43dc-b02-4630-b739-899979975e

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00286/2016)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-9739-5999d7997f5e

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Solidão/PE	**CNPJ:**	10.348.050/0001-18
Endereço:	RUA LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56795-000
Telefone:	(087) 3830-1140	**Fax:**	(087) 3830-1117
E-mail:	lourdinhamarques@hotmail.com		
Representante legal:	MARIA APARECIDA VICENTE OLIVEIRA CALDAS		
CPF:	534.736.804-78		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	cidaocaldas@gmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2009

CREDOR

Unidade Gestora:	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO	**CNPJ:**	04.524.700/0001-36
Endereço:	RUA LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56795-000
Telefone:	(087) 3830-1220	**Fax:**	(087) 3830-1117
E-mail:	nininhaproinfo@gmail.com		
Representante legal:	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA		
CPF:	026.431.594-46		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	GERENTE DE
E-mail:	nininhaproinfo@gmail.com	**Data início da gestão:**	02/01/2009

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 277/2016 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Solidão da quantia de R$ 591.870,59 (quinhentos e noventa e um mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2014 a 12/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Solidão confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 591.870,59 (quinhentos e noventa e um mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 9.864,51 (nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 9.864,51 (nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), vencerá em 30/04/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 149/2005.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Solidão - PE / 19/04/2016

Publicado em 19 / 04 / 16
Maria do Socorro Gomes
Assistente Administrativo
CPF: 024.561.314-52

Prefeitura Municipal de Solidão
MARIA APARECIDA VICENTE OLIVEIRA CALDAS
Mª Aparecida Vicente O. Caldas
CPF 534.736.804-78

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Maria do Socorro Ferreira de Oliveira
Gerente de Previdência
CPF 431.594-46

Testemunhas:

DULCICLEIDE CORDEIRO FEITOSA
AUX. DE CONTABILIDADE
CPF: 025.552.504-41
RG: 5354434

MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MELO
AUX. DE CONTABILIDADE
CPF: 687.065.614-20
RG: 36306651

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7b433dc-bb2c-4630-b799-599907997 5ec

Documento assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-599907997 5ec

DECLARAÇÃO

MARIA APARECIDA VICENTE OLIVEIRA CALDAS, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00286/2016, firmado entre o/a Solidão e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO em 19/04/2016 foi publicado em 19/04/2016 no

(X) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Solidão, 29/04/2016

Mª Aparecida Vicente O. Caldas
CPF 534.736.804-78

MARIA APARECIDA VICENTE OLIVEIRA CALDAS
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00286/2016	Data	18/04/2016
Valor consolidado	567.285,34	Valor da prestação inicial	9.454,76
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	30/04/2016

DEVEDOR

Ente Federativo	Solidão/PE			CNPJ	10.348.050/0001-18
Representante Legal	MARIA APARECIDA VICENTE OLIVEIRA CALDAS			CPF	534.736.804-78
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	2699-9	Conta nº	21672-0

CREDOR

Unidade Gestora	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO			CNPJ	04.524.700/0001-36
Representante Legal	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA			CPF	026.431.594-46
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1433-8	Conta nº	99-6

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Solidão/PE - 19/04/2016

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	Mª Aparecida Vicente O. Caldas CPF 534.736.804-78 PREFEITA
UNIDADE GESTORA	Maria do Socorro Ferreira de Oliveira Gerente de Previdência CPF: 026.431.594-46
BANCO DO BRASIL (*)	FIRMAS CONFEREM Írley Ferreira de Oliveira Ger. de Relacionamento Matr. 4.424.858-X

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tcepe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00287/2016)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b738-5999079975ec

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Solidão/PE	**CNPJ:**	10.348.050/0001-18
Endereço:	RUA LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56795-000
Telefone:	(087) 3830-1140	**Fax:**	(087) 3830-1117
E-mail:	lourdinhamarques@hotmail.com		
Representante legal:	MARIA APARECIDA VICENTE OLIVEIRA CALDAS		
CPF:	534.736.804-78		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	cidaocaldas@gmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2009

CREDOR

Unidade Gestora:	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO	**CNPJ:**	04.524.700/0001-36
Endereço:	RUA LUIZ CAROLINO DE SIQUEIRA		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56795-000
Telefone:	(087) 3830-1220	**Fax:**	(087) 3830-1117
E-mail:	nininhaproinfo@gmail.com		
Representante legal:	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA		
CPF:	026.431.594-46		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	GERENTE DE
E-mail:	nininhaproinfo@gmail.com	**Data início da gestão:**	02/01/2009

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 277/2016 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Solidão da quantia de R$ 119.623,30 (cento e dezenove mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2011 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Solidão confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 119.623,30 (cento e dezenove mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.993,72 (hum mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 1.993,72 (hum mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), vencerá em 30/04/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,05% ao mês (zero vírgula cinco por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 149/2005.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,05% ao mês (zero vírgula cinco por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7b433dc-bb2c-4630-b779-599907997 5ec

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Solidão - PE / 19/04/2016

Publicado em 19 / 04 / 16
Maria do Socorro Gomes
Assistente Administrativo
CPF: 024.561.314-52

Prefeitura Municipal de Solidão
MARIA APARECIDA VICENTE OLIVEIRA CALDAS
Mª Aparecida Vicente O. Caldas
CPF 534 736.804-78
PREFEITA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Maria do Socorro Ferreira de Oliveira
Gerente de Previdência
CPF: 036.431.594-46

Testemunhas:

DULCICLEIDE CORDEIRO FEITOSA
AUX. DE CONTABILIDADE
CPF: 025.552.504-41
RG: 5354434

MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MELO
AUX. DE CONTABILIDADE
CPF: 687.065.614-20
RG: 3306651

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-599907997 5ec

DECLARAÇÃO

MARIA APARECIDA VICENTE OLIVEIRA CALDAS, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00287/2016, firmado entre o/a Solidão e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO em 19/04/2016, publicado em 19/04/2016 no

(X) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Solidão, 29/04/2016

Mª Aparecida Vicente O. Caldas
CPF 534 736.804-78
PREFEITA

MARIA APARECIDA VICENTE OLIVEIRA CALDAS
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-599907997 5ec

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

Lei N. 202 /2009.

PUBLICADO EM: 23/10/09
Romilda Inácio de Oliveira
Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo
CPF: 349.358.944-15

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a Celebrar parcelamento de débito junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de solidão – FUNPRESOL, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1° - Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal, celebrar Termo de Parcelamento de débito Previdenciário, no total de R$ **1.503.853,08 (um milhão quinhentos e três mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e oito centavos)**, em **240** (duzentos e quarenta) meses, em parcelas sucessivas, para quitação do débito junto ao FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SOLIDAO – FUNPRESOL, referente aos débitos apurados no exercício de 2008, **relativo a obrigações Patronais** e todos os débitos consolidados dos parcelamentos realizados anteriormente, atualizados pela variação do INPC, acrescidos de juros e multas deste o início de cada Parcelamento.

Parágrafo 1° - O saldo devedor mencionado no caput deste artigo será atualizado pela variação do INPC, ou outro índice oficial que venha o substituir de acordo com a Legislação Vigente.

Parágrafo 2° - O valor inicial da parcela é de **6.266,05** (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), cujo pagamento deverá ser efetuado até o dia 15 de cada mês e as parcelas subseqüentes serão reajustadas

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-599907997 5ec

mensalmente pela variação do INPC ou outro índice oficial que venha o substituir, conforme determinações da Legislação Vigente.

Art. 2° - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, bem como multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor atualizado da parcela, sendo que a atualização terá que obedecer a variação do INPC ou outro índice oficial que venha o substituir, calculado na data que o pagamento deveria ter sido efetivado e a data da efetivação do mesmo.

Art. 3° As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão consignadas nos orçamentos de cada exercício.

Art. 4- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (um) de outubro de 2009.

Gabinete da Prefeita, em 21 de outubro de 2009.

Mª Aparecida Vicente O. Caldas
CPF: 534736804-78
PREFEITA

Maria Aparecida Vicente Oliveira Caldas
PREFEITA

Cartório do Registro Civil das Pessoas N
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Ba
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade
Solidão (PE) 27 de 10

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

GABINETE DA PREFEITA

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Pascho Vicente
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1216
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de
Solidão (PE) de 200

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

O Município de Solidão-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184 centro Solidao, inscrita no CNPJ sob o nº 10.348.050/0001-18, doravante DEVEDOR, representada neste termo pela Sra. **MARIA APARECIDA VICENTE OLIVEIRA CALDAS**, Prefeita Municipal de Solidao - PE, portadora do CPF n.º 534.736.804-78 e do RG nº 3.325.741 – SSP/PE, residente e domiciliado em Avenida João Vieira de Melo, s/n centro – Solidão – PE, e o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDAO - FUNPRESOL**, inscrito no **CNPJ** sob o nº. 04.524.700/0001-36 situado a Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184 – centro CEP: 56795-000 neste município, neste ato representado pelo seu Gerente Sra. MARIA **DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 026.431.594-46, e do RG nº 5.044.059 SDS/PE, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em, 16 de abril de 2001, pela Lei nº 095/2001, revogada pela Lei nº 128/2004 de 19 de maio de 2004 com as alterações determinadas pela Lei 149, de 13 de dezembro de 2005, doravante denominado **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O FUNPRESOL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDAO – PE, é **CREDOR**, junto a Prefeitura Municipal de Solidao – PE, da quantia R$ **R$ 1.503.853,08** (um milhão quinhentos e três mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e oito centavos), correspondente às **contribuições previdenciárias** devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, valor corrigido pela variação INPC, atualizado com juros e multas no que diz respeito à **parte patronal**, nos termos da Portaria nº 402, de 10/12/08 e prevista no art. 57 inciso III da Lei Municipal nº 149/2005, de 13 de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
FIRMA 2
ABR010510

Cartório do Registro Civil das Pessoas N
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157B
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade
Solidão (PE) 17 de 10 20
Vanduira Regina do Nascimento

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

GABINETE DA PREFEITA

dezembro de 2005 – a importância acima declarada, discriminada na **planilha em anexo**, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Solidão confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

A Devedora renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **FUNPRESOL** apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, mas referentes ao mesmo período.

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade os
Solidão (PE) 26 de 200
Vanduira Regina do Nascimento

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

I- Fica estabelecido, que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de Solidão com o FUNPRESOL – Fundo Previdenciário do Município de Solidão – PE, referente ao período de Janeiro a Dezembro e 13° salário de 2008 e aos termos de parcelamento n°. 01 de 30/07/2004, 02 de 21/01/2005 e 03/04 de 16/04/2008, que estão sendo unificados neste único termo, conforme planilha em anexo, discriminando o valor originário de cada competência, bem como dos mencionados Termos de Parcelamentos, com os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento, conforme planilhas abaixo.

II- O parcelamento, de acordo com o art. 5° da Portaria ° 402, de dezembro de 2008, no montante de **R$ 1.503.853,08** (um milhão quinhentos e três mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e oito centavos), em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ **6.266,05** (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), conforme determina a Lei Municipal n°. 202/2009, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidas na cláusula terceira, deste termo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
FIRMA 2
ABR010511

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-599907997 5ec

Cartório do Registro Civil das Pessoas N
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade
Solidão (PE) 17 de
Vanduira Regina do Nascimento

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-599907997 5ec

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

GABINETE DA PREFEITA

III- A primeira parcela, no valor R$ **6.266,05** (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), será paga até dia 15 de outubro de 2009 e as demais parcelas, até a mesma data dos meses subseqüentes, comprometendo-se o DEVEDOR pagar a parcela até a data fixada, acrescidas das atualizações estabelecidos na cláusula quarta, deste termo.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1,0% (um por centro) ao mês e multa equivalente a 2,0% (dois por cento) e correção pelo INPC, desde a data do vencimento até a data do pagamento, conforme determina o artigo 2º da Lei Municipal nº. 202/2009.

V- A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI- A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irretratável, assegurando ao FUNPRESOL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII- Fica acordado que o Município de Solidao e o FUNPRESOL prestarão ao MPS todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os RPPS

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção

O Montante e as parcelas vincendas, determinadas na clausula 2ª serão atualizado mensalmente pela variação do INPC, acrescido de multa de 2,0% (dois por cento) e uma taxa mensal de 1,0% (um por cento) conforme determina o artigo 57, § 6º, da Lei municipal nº 149, de 13 de dezembro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
FIRMA 2
ABR010512

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157 Centro Rancho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de
Solidão (PE) de 200
Vanduira Regina do Nascimento

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de: Maria
Solidão (PE) 24 de 10 de 200
Vanduira Regina do Nascimento

Cartório do Registro Civil das Pessoas Natu
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bair
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xx
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade
Solidão (PE) 27 de outubro de
Vanduira Regina do Nascimento

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-599907997 5ec

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

GABINETE DA PREFEITA

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) A infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) A falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não;
c) A falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa do FUNPRESOL.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se a DEVEDORA à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 2,0% (dois por centro), a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA: Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SESTA: Da Publicidade

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita no mural da Prefeitura Municipal de Solidão.

CLÁUSULA NONA: Do Foro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização FIRMA 2 ABR10513

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de:
Solidão (PE) de de 200
Vanduira Regina do Nascimento

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-599907975ec

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

GABINETE DA PREFEITA

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Tabira, do estado de Pernambuco a qual este município é vinculado judicialmente.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Solidão, 21 de outubro de 2009

Mª Aparecida Vicente O. Caldas
CPF: 534736804-78
PREFEITA

Maria Aparecida Vicente Oliveira Caldas
PREFEITA

Maria do Socorro Ferreira de Oliveira
GESTORA DO FUNPRESOL

Testemunhas:

Jaulina Raquel de Lima

CPF: 038.983.434-30

Maria de Lourdes de Lima e Silva

CPF: 036.533.374-30

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconhego a (s) Firma (s) por autenticidade de: Maria do Socorro Ferreira de Oliveira
Solidão (PE) 21/10 de 2009
Vanduira Regina do Nascimento

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87)
Reconhego a (s) Firma (s) por autenticidade de: Maria
Solidão (PE) 21/10 de 2009
Vanduira Regina do Nascimento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
FIRMA 2
ABR010514

Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão - PE - CEP-56795-000
Telefax: (87) 3830.1117. PABX (87) 38301140 E-mail prefeituradesolidao@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-599907997 5ec

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

PLANILHAS ANEXAS

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de: Maria de Jesus Ferreira de Oliveira
Solidão (PE) 27 de outubro de 2015
Vandusa Regina do Nascimento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ABREU-PE
FIRMA 2
ABR010515

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de: Maria de Jesus Ferreira de Oliveira
Solidão (PE) 27 de outubro de 2015
Vandusa Regina do Nascimento

Cartório do Registro Civil das Pessoas Natu
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairr
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade
Solidão (PE) 07 de outubro de 2
Vanduira Regina do Nascimento

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-599907997 5ec

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

VALOR ATUALIZADO PARA A DATA DE 30/09/2009					
DIVIDA		PAGO			
R$	1.339.431,58	R$	238.812,700		
R$	60.804,90	R$	52.219,71		
R$	266.016,10	R$	40.254,48		
R$	156.134,64	R$	8.183,24		
R$	**1.822.387,22**	**R$**	**339.470,13**		
VALOR DO DÉBITO ORIGEM		MULTA 2%		VALOR DA DÍVIDA	QTD. MESES
R$	674.845,00	R$	13.496,90	R$ 1.822.387,22	**240**
R$	31.377,27	R$	627,55	R$ 339.470,13	
R$	210.183,08	R$	4.203,66	R$ 20.935,99	
R$	130.394,28	R$	2.607,89	**R$ 1.503.853,08**	
R$	**1.046.799,63**	**R$**	**20.935,99**		
VALOR DAS PARCELAS					
R$	**6.266,05**				

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de: Maria
Solidão (PE) 24 de 09 de 200
Vanduira Regina do Nascimento

1 ABR01051 6

Prefeitura Municipal de SOLIDÃO
Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão - PE - CEP-56795-000
Tele fax: (87) 3830.1117 PABX (87) 38301140 E-mail
prefeituradesolidao@hotmail.com

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova, 157 Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de:
Solidão (PE) 29 de 10 de 200
Vanduira Regina do Nascimento

Cartório do Registro Civil das Pessoas Natur
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157 Bairro
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade
Solidão (PE) 31 de outubro de 20
Vanduira Regina do Nascimento

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b438dc-bf2c-4630-b739-599907997 5ec

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

30/7/2004	TX/INPC	VALOR	VALOR/INPC	VALOR REAL
AGOSTO	0,50%	R$ 647.845,00	R$ 3.239,23	R$ 651.084,23
SETEMBRO	0,17%	R$ 651.084,23	R$ 1.106,84	R$ 652.191,07
OUTUBRO	0,17%	R$ 652.191,07	R$ 1.108,72	R$ 653.299,79
NOVEMBRO	0,44%	R$ 653.299,79	R$ 2.874,52	R$ 656.174,31
DEZEMBRO	0,86%	R$ 656.174,31	R$ 5.643,10	R$ 661.817,41
2005				
JANEIRO	0,57%	R$ 661.817,41	R$ 3.772,36	R$ 665.589,77
FEVEREIRO	0,44%	R$ 665.589,77	R$ 2.928,59	R$ 668.518,37
MARÇO	0,73%	R$ 668.518,37	R$ 4.880,18	R$ 673.398,55
ABRIL	0,91%	R$ 673.398,55	R$ 6.127,93	R$ 679.526,48
MAIO	0,70%	R$ 679.526,48	R$ 4.756,69	R$ 684.283,16
JUNHO	-0,11%	R$ 684.283,16	R$ (752,71)	R$ 683.530,45
JULHO	0,03%	R$ 683.530,45	R$ 205,06	R$ 683.735,51
AGOSTO	0,00%	R$ 683.735,51	R$ -	R$ 683.735,51
SETEMBRO	0,15%	R$ 683.735,51	R$ 1.025,60	R$ 684.761,11
OUTUBRO	0,58%	R$ 684.761,11	R$ 3.971,61	R$ 688.732,73
NOVEMBRO	0,54%	R$ 688.732,73	R$ 3.719,16	R$ 692.451,88
DEZEMBRO	0,40%	R$ 692.451,88	R$ 2.769,81	R$ 695.221,69
2006				
JANEIRO	0,38%	R$ 695.221,69	R$ 2.641,84	R$ 697.863,53
FEVEREIRO	0,23%	R$ 697.863,53	R$ 1.605,09	R$ 699.468,62
MARÇO	0,27%	R$ 699.468,62	R$ 1.888,57	R$ 701.357,19
ABRIL	0,12%	R$ 701.357,19	R$ 841,63	R$ 702.198,81
MAIO	0,13%	R$ 702.198,81	R$ 912,86	R$ 703.111,67
JUNHO	-0,07%	R$ 703.111,67	R$ (492,18)	R$ 702.619,49
JULHO	0,11%	R$ 702.619,49	R$ 772,88	R$ 703.392,38
AGOSTO	-0,02%	R$ 703.392,38	R$ (140,68)	R$ 703.251,70
SETEMBRO	0,16%	R$ 703.251,70	R$ 1.125,20	R$ 704.376,90
OUTUBRO	0,43%	R$ 704.376,90	R$ 3.028,82	R$ 707.405,72
NOVEMBRO	0,42%	R$ 707.405,72	R$ 2.971,10	R$ 710.376,82
DEZEMBRO	0,62%	R$ 710.376,82	R$ 4.404,34	R$ 714.781,16
2007				
JANEIRO	0,49%	R$ 714.781,16	R$ 3.502,43	R$ 718.283,59
FEVEREIRO	0,42%	R$ 718.283,59	R$ 3.016,79	R$ 721.300,38

FIRMA 2 ABR010517

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de:
Solidão (PE) 27 de 10 de 200
Vanduira Regina do Nascimento

Cartório do Registro Civil das Pessoas Na
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bai
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (x
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidad
Solidão (PE) 27 de
Vanduira Regina do Nascimento

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b4338c-b52c-4630-b739-599907997f5ec

MARÇO	0,44%	R$	721.300,38	R$	3.173,72	R$	724.474,10
ABRIL	0,26%	R$	724.474,10	R$	1.883,63	R$	726.357,73
MAIO	0,26%	R$	726.357,73	R$	1.888,53	R$	728.246,26
JUNHO	0,31%	R$	728.246,26	R$	2.257,56	R$	730.503,83
JULHO	0,32%	R$	730.503,83	R$	2.337,61	R$	732.841,44
AGOSTO	0,59%	R$	732.841,44	R$	4.323,76	R$	737.165,20
SETEMBRO	0,25%	R$	737.165,20	R$	1.842,91	R$	739.008,12
OUTUBRO	0,30%	R$	739.008,12	R$	2.217,02	R$	741.225,14
NOVEMBRO	0,43%	R$	741.225,14	R$	3.187,27	R$	744.412,41
DEZEMBRO	0,97%	R$	744.412,41	R$	7.220,80	R$	751.633,21
2008							
JANEIRO	0,69%	R$	751.633,21	R$	5.186,27	R$	756.819,48
FEVEREIRO	0,48%	R$	756.819,48	R$	3.632,73	R$	760.452,21
MARÇO	0,51%	R$	760.452,21	R$	3.878,31	R$	764.330,52
ABRIL	0,64%	R$	764.330,52	R$	4.891,72	R$	769.222,23
MAIO	0,96%	R$	769.222,23	R$	7.384,53	R$	776.606,77
JUNHO	0,91%	R$	776.606,77	R$	7.067,12	R$	783.673,89
JULHO	0,58%	R$	783.673,89	R$	4.545,31	R$	788.219,20
AGOSTO	0,21%	R$	788.219,20	R$	1.655,26	R$	789.874,46
SETEMBRO	0,15%	R$	789.874,46	R$	1.184,81	R$	791.059,27
OUTUBRO	0,50%	R$	791.059,27	R$	3.955,30	R$	795.014,57
NOVEMBRO	0,38%	R$	795.014,57	R$	3.021,06	R$	798.035,62
DEZEMBRO	0,29%	R$	798.035,62	R$	2.314,30	R$	800.349,92
2009							
JANEIRO	0,64%	R$	800.349,92	R$	5.122,24	R$	805.472,16
FEVEREIRO	0,31%	R$	805.472,16	R$	2.496,96	R$	807.969,13
MARÇO	0,20%	R$	807.969,13	R$	1.615,94	R$	809.585,07
ABRIL	0,55%	R$	809.585,07	R$	4.452,72	R$	814.037,78
MAIO	0,60%	R$	814.037,78	R$	4.884,23	R$	818.922,01
JUNHO	0,42%	R$	818.922,01	R$	3.439,47	R$	822.361,48
JULHO	0,23%	R$	822.361,48	R$	1.891,43	R$	824.252,91
AGOSTO	0,08%	R$	824.252,91	R$	659,40	R$	824.912,32
SETEMBRO	0,23%	R$	824.912,32	R$	1.897,30	R$	826.809,62

Selo de Autenticidade e Fiscalização
FIRMA 2
AER010518

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-599907997 5ec

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

VALOR TUALIZADO	JUROS	VALOR DO JURO	VALOR REAL
R$ 26.809,62	62%	R$ 512.621,96	R$ 1.339.431,58

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Rancho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de:
Solidão (PE) 27 de outubro de 2009
Vanduira Regina do Nascimento

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Rancho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de:
Solidão (PE) 27 de outubro de 2009
Vanduira Regina do Nascimento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
FIRMA 2
ABR010519

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de:
Solidão (PE) de 200
Vanderlei Regina do Nascimento

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de
Solidão (PE) de 200
Vanderlei Regina do Nascimento

Selo de Autenticidade
ABR01052

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

PARCELA	DATA	VALOR DA PARCELA	INPC	VALOR INPC	VALOR ATUAL	JUROS	VALOR JUROS	VALOR REAL
1	23/9/2004	R$ 2.811,85	26,6982%	R$ 750,71	R$ 3.562,56	59%	R$ 2.101,91	R$ 5.664,48
2	20/10/2004	R$ 2.811,85	26,4832%	R$ 744,67	R$ 3.556,52	58%	R$ 2.062,78	R$ 5.619,30
3	19/11/2004	R$ 2.811,85	26,2686%	R$ 738,63	R$ 3.550,48	57%	R$ 2.023,78	R$ 5.574,26
4	20/12/2004	R$ 2.811,85	25,7154%	R$ 723,08	R$ 3.534,93	56%	R$ 1.979,56	R$ 5.514,49
5	20/1/2005	R$ 2.811,85	24,6435%	R$ 692,94	R$ 3.504,79	55%	R$ 1.927,63	R$ 5.432,42
6	18/2/2005	R$ 2.811,85	23,9370%	R$ 673,07	R$ 3.484,92	54%	R$ 1.881,86	R$ 5.366,78
7	18/3/2005	R$ 2.811,85	23,3941%	R$ 657,81	R$ 3.469,66	53%	R$ 1.838,92	R$ 5.308,58
8	20/4/2005	R$ 2.811,85	22,4999%	R$ 632,66	R$ 3.444,51	52%	R$ 1.79115	R$ 5.235,66
9	20/5/2005	R$ 2.811,85	21,3952%	R$ 601,60	R$ 3.413,45	51%	R$ 1.740,86	R$ 5.154,1
10	20/6/2005	R$ 2.811,85	20,5513%	R$ 577,87	R$ 3.389,72	50%	R$ 1.694,86	R$ 5.084,58
11	20/7/2005	R$ 2.811,85	20,6841%	R$ 581,61	R$ 3.393,46	49%	R$ 1.662,79	R$ 5.056,25
12	19/8/2005	R$ 2.811,85	20,6479%	R$ 580,59	R$ 3.392,44	48%	R$ 1.628,37	R$ 5.020,81
13	30/9/2005	R$ 2.811,85	20,6479%	R$ 580,59	R$ 3.392,44	47%	R$ 1.594,45	R$ 4.986,88
14	20/10/2005	R$ 2.811,85	20,4672%	R$ 575,51	R$ 3.387,36	46%	R$ 1.558,18	R$ 4.945,54
15	18/11/2005	R$ 2.811,85	19,7725%	R$ 555,97	R$ 3.367,82	45%	R$ 1.515,52	R$ 4.883,34
16	20/12/2005	R$ 2.811,85	19,1292%	R$ 537,88	R$ 3.349,73	44%	R$ 1.473,88	R$ 4.823,62
17	20/1/2006	R$ 2.811,85	18,6546%	R$ 524,54	R$ 3.336,39	43%	R$ 1.434,65	R$ 4.771,04
18	20/2/2006	R$ 2.811,85	18,2054%	R$ 511,91	R$ 3.323,76	42%	R$ 1.395,98	R$ 4.719,74
19	20/3/2006	R$ 2.811,85	17,9341%	R$ 504,28	R$ 3.316,13	41%	R$ 1.359,61	R$ 4.675,74
20	20/4/2006	R$ 2.811,85	17,6166%	R$ 495,35	R$ 3.307,20	40%	R$ 1.322,88	R$ 4.630,08
21	19/5/2006	R$ 2.811,85	17,4756%	R$ 491,39	R$ 3.303,24	39%	R$ 1.288,26	R$ 4.591,50
22	20/6/2006	R$ 2.811,85	17,3231%	R$ 487,10	R$ 3.298,95	38%	R$ 1.253,60	R$ 4.552,55
23	20/7/2006	R$ 2.811,85	17,4053%	R$ 489,41	R$ 3.301,26	37%	R$ 1.221,47	R$ 4.522,73
24	18/8/2006	R$ 2.811,85	17,2763%	R$ 485,78	R$ 3.297,63	36%	R$ 1.187,15	R$ 4.484,78
25	20/9/2006	R$ 2.811,85	17,2997%	R$ 486,44	R$ 3.298,29	35%	R$ 1.154,40	R$ 4.452,69
26	20/10/2006	R$ 2.811,85	17,1123%	R$ 481,17	R$ 3.293,02	34%	R$ 1.119,63	R$ 4.412,65
27	20/11/2006	R$ 2.811,85	16,6109%	R$ 467,07	R$ 3.278,92	33%	R$ 1.082,04	R$ 4.360,97
28	21/12/2006	R$ 2.811,85	16,1232%	R$ 453,36	R$ 3.265,21	32%	R$ 1.044,87	R$ 4.310,08
29	23/1/2007	R$ 2.811,85	15,4077%	R$ 433,24	R$ 3.245,09	31%	R$ 1.005,98	R$ 4.251,07
30	21/2/2007	R$ 2.811,85	14,8449%	R$ 417,42	R$ 3.229,27	30%	R$ 968,78	R$ 4.198,05
31	20/3/2007	R$ 2.811,85	14,3646%	R$ 403,91	R$ 3.215,76	29%	R$ 932,57	R$ 4.148,33
32	20/4/2007	R$ 2.811,85	13,8636%	R$ 389,82	R$ 3.201,67	28%	R$ 896,47	R$ 4.098,14
33	21/5/2007	R$ 2.811,85	13,5683%	R$ 381,52	R$ 3.193,37	27%	R$ 862,21	R$ 4.055,58
34	21/6/2007	R$ 2.811,85	13,2738%	R$ 373,24	R$ 3.185,09	26%	R$ 828,12	R$ 4.013,21

Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão - PE - CEP-56795-000
Tele fax: (87) 3830.1117 PABX (87) 38301140 E-mail prefeituradesolidao@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro R
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87
Reconheço a (s) Firma(s) por autenticidade da
Solidão (PE) 27 de outubro
Vanduira Regina do Nascimento

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-599079975ec

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

35	23/7/2007	R$ 2.811,85	12,9238%	R$ 363,40	R$ 3.175,25	25%	R$ 793,81	R$ 3.969,06
36	20/8/2007	R$ 2.811,85	12,5635%	R$ 353,27	R$ 3.165,12	24%	R$ 759,63	R$ 3.924,74
37	20/9/2007	R$ 2.811,85	11,9033%	R$ 334,70	R$ 3.146,55	23%	R$ 723,71	R$ 3.870,26
38	19/10/2007	R$ 2.811,85	11,6243%	R$ 326,86	R$ 3.138,71	22%	R$ 690,52	R$ 3.829,22
39	22/11/2007	R$ 2.811,85	11,2904%	R$ 317,47	R$ 3.129,32	21%	R$ 657,16	R$ 3.786,48
40	20/12/2007	R$ 2.811,85	10,8139%	R$ 304,07	R$ 3.115,92	20%	R$ 623,18	R$ 3.739,10
41	18/1/2008	R$ 2.811,85	9,7493%	R$ 274,14	R$ 3.085,99	19%	R$ 586,34	R$ 3.672,32
42	20/2/2008	R$ 2.811,85	8,9972%	R$ 252,99	R$ 3.064,84	18%	R$ 551,67	R$ 3.616,51
43	20/3/2008	R$ 2.811,85	8,4765%	R$ 238,35	R$ 3.050,20	17%	R$ 518,53	R$ 3.568,73
44	22/4/2008	R$ 2.811,85	7,9261%	R$ 222,87	R$ 3.034,72	16%	R$ 485,56	R$ 3.520,28
45	20/5/2008	R$ 2.811,85	7,2398%	R$ 203,57	R$ 3.015,42	15%	R$ 452,31	R$ 3.467,74
46	20/6/2008	R$ 2.811,85	6,2201%	R$ 174,90	R$ 2.986,75	14%	R$ 418,14	R$ 3.404,89
47	18/7/2008	R$ 2.811,85	5,2622%	R$ 147,97	R$ 2.959,82	13%	R$ 384,78	R$ 3.344,59
48	21/8/2008	R$ 2.811,85	4,6552%	R$ 130,90	R$ 2.942,75	12%	R$ 353,13	R$ 3.295,88
49	19/9/2008	R$ 2.811,85	4,4359%	R$ 124,73	R$ 2.936,58	11%	R$ 323,02	R$ 3.259,60
50	29/10/2008	R$ 2.811,85	4,2795%	R$ 120,33	R$ 2.932,18	10%	R$ 293,22	R$ 3.225,40
51	28/11/2008	R$ 2.811,85	3,7607%	R$ 105,75	R$ 2.917,60	9%	R$ 262,58	R$ 3.180,18
52	29/12/2008	R$ 2.811,85	3,3679%	R$ 94,70	R$ 2.906,55	8%	R$ 232,52	R$ 3.139,07
53	25/2/2009	R$ 2.811,85	2,4135%	R$ 67,86	R$ 2.879,71	7%	R$ 201,58	R$ 3.081,29
54	24/3/2009	R$ 2.811,85	2,0970%	R$ 58,96	R$ 2.870,81	6%	R$ 172,25	R$ 3.043,06
55	22/4/2009	R$ 2.811,85	1,8932%	R$ 53,23	R$ 2.865,08	5%	R$ 143,25	R$ 3.008,34
56	30/6/2009	R$ 2.811,85	0,7315%	R$ 20,57	R$ 2.832,42	4%	R$ 113,30	R$ 2.945,72
								R$ 238.812,70

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de: Maria
Solidão (PE) 27 de outubro de 200
Vanduira Regina do Nascimento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
FIRMA 2
ABR010521

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157 Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de:
Solidão (PE) 27 de 10 de 200
Vanduira Regina do Nascimento

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157 Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade
Solidão (PE) 27 de outubro de 2022
Vanduira Regina do Nascimento

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-599007975ee

21/1/2005	TX/INPC	VALOR	VALOR/INPC	VALOR REAL
AGOSTO	0,50%		R$ -	R$
SETEMBRO	0,17%	R$ -	R$ -	R$
OUTUBRO	0,17%	R$ -	R$ -	R$
NOVEMBRO	0,44%	R$ -	R$ -	R$
DEZEMBRO	0,86%	R$ -	R$ -	R$
2005				
JANEIRO	0,57%		R$ -	R$
FEVEREIRO	0,44%	R$ 31.377,27	R$ 138,06	R$ 31.515,33
MARÇO	0,73%	R$ 31.515,33	R$ 230,06	R$ 31.745,39
ABRIL	0,91%	R$ 31.745,39	R$ 288,88	R$ 32.034,27
MAIO	0,70%	R$ 32.034,27	R$ 224,24	R$ 32.258,51
JUNHO	-0,11%	R$ 32.258,51	R$ (35,48)	R$ 32.223,03
JULHO	0,03%	R$ 32.223,03	R$ 9,67	R$ 32.232,70
AGOSTO	0,00%	R$ 32.232,70	R$ -	R$ 32.232,70
SETEMBRO	0,15%	R$ 32.232,70	R$ 48,35	R$ 32.281,05
OUTUBRO	0,58%	R$ 32.281,05	R$ 187,23	R$ 32.468,28
NOVEMBRO	0,54%	R$ 32.468,28	R$ 175,33	R$ 32.643,61
DEZEMBRO	0,40%	R$ 32.643,61	R$ 130,57	R$ 32.774,18
2006				
JANEIRO	0,38%	R$ 32.774,18	R$ 124,54	R$ 32.898,72
FEVEREIRO	0,23%	R$ 32.898,72	R$ 75,67	R$ 32.974,39
MARÇO	0,27%	R$ 32.974,39	R$ 89,03	R$ 33.063,42
ABRIL	0,12%	R$ 33.063,42	R$ 39,68	R$ 33.103,10
MAIO	0,13%	R$ 33.103,10	R$ 43,03	R$ 33.146,13
JUNHO	-0,07%	R$ 33.146,13	R$ (23,20)	R$ 33.122,93
JULHO	0,11%	R$ 33.122,93	R$ 36,44	R$ 33.159,36
AGOSTO	-0,02%	R$ 33.159,36	R$ (6,63)	R$ 33.152,73
SETEMBRO	0,16%	R$ 33.152,73	R$ 53,04	R$ 33.205,78
OUTUBRO	0,43%	R$ 33.205,78	R$ 142,78	R$ 33.348,56
NOVEMBRO	0,42%	R$ 33.348,56	R$ 140,06	R$ 33.488,62
DEZEMBRO	0,62%	R$ 33.488,62	R$ 207,63	R$ 33.696,25
2007				
JANEIRO	0,49%	R$ 33.696,25	R$ 165,11	R$ 33.861,36
FEVEREIRO	0,42%	R$ 33.861,36	R$ 142,22	R$ 34.003,58
MARÇO	0,44%	R$ 34.003,58	R$ 149,62	R$ 34.153,20

Selo de Autenticidade ABR010522

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de: Maria do Socorro Ferreira de Oliveira
Solidão (PE) 27 de 10 de 2009
Vanduira Regina do Nascimento

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade
Solidão (PE) 27 de outubro
Vanduira Regina do Nascimento

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

ABRIL	0,26%	R$	34.153,20	R$	88,80	R$	34.242,00
MAIO	0,26%	R$	34.242,00	R$	89,03	R$	34.331,03
JUNHO	0,31%	R$	34.331,03	R$	106,43	R$	34.437,45
JULHO	0,32%	R$	34.437,45	R$	110,20	R$	34.547,65
AGOSTO	0,59%	R$	34.547,65	R$	203,83	R$	34.751,48
SETEMBRO	0,25%	R$	34.751,48	R$	86,88	R$	34.838,36
OUTUBRO	0,30%	R$	34.838,36	R$	104,52	R$	34.942,88
NOVEMBRO	0,43%	R$	34.942,88	R$	150,25	R$	35.093,13
DEZEMBRO	0,97%	R$	35.093,13	R$	340,40	R$	35.433,53
2008							
JANEIRO	0,69%	R$	35.433,53	R$	244,49	R$	35.678,03
FEVEREIRO	0,48%	R$	35.678,03	R$	171,25	R$	35.849,28
MARÇO	0,51%	R$	35.849,28	R$	182,83	R$	36.032,11
ABRIL	0,64%	R$	36.032,11	R$	230,61	R$	36.262,72
MAIO	0,96%	R$	36.262,72	R$	348,12	R$	36.610,84
JUNHO	0,91%	R$	36.610,84	R$	333,16	R$	36.944,00
JULHO	0,58%	R$	36.944,00	R$	214,28	R$	37.158,27
AGOSTO	0,21%	R$	37.158,27	R$	78,03	R$	37.236,31
SETEMBRO	0,15%	R$	37.236,31	R$	55,85	R$	37.292,16
OUTUBRO	0,50%	R$	37.292,16	R$	186,46	R$	37.478,62
NOVEMBRO	0,38%	R$	37.478,62	R$	142,42	R$	37.621,04
DEZEMBRO	0,29%	R$	37.621,04	R$	109,10	R$	37.730,14
2009							
JANEIRO	0,64%	R$	37.730,14	R$	241,47	R$	37.971,61
FEVEREIRO	0,31%	R$	37.971,61	R$	117,71	R$	38.089,33
MARÇO	0,20%	R$	38.089,33	R$	76,18	R$	38.165,50
ABRIL	0,55%	R$	38.165,50	R$	209,91	R$	38.375,41
MAIO	0,60%	R$	38.375,41	R$	230,25	R$	38.605,67
JUNHO	0,42%	R$	38.605,67	R$	162,14	R$	38.767,81
JULHO	0,23%	R$	38.767,81	R$	89,17	R$	38.856,98
AGOSTO	0,08%	R$	38.856,98	R$	31,09	R$	38.888,06
SETEMBRO	0,23%	R$	38.888,06	R$	89,44	R$	38.977,50

VALOR ATUALIZADO		JUROS	VALOR DO JURO		VALOR REAL	
R$	38.977,50	56%	R$	21.827,40	R$	60.804,90

Selo de Autenticidade e Fiscalização
FIRMA 2
ABR010523

Prefeitura Municipal de SOLIDÃO
Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão - PE - CEP-56795-000.
Tele fax: (87) 3830.1117 PABX (87) 38301140 E-mail prefeituradesolidao@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157 Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de
Solidão (PE) de 200
Vanduira Regina do Nascimento

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157 Bairro
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87)
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de
Solidão (PE) de
Vanduira Regina do Nascimento

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-5b2c-4630-b739-59990799f5ec

PARCELA	DATA	VALOR DA PARCELA	INPC	VALOR INPC	VALOR ATUAL	JUROS	VALOR JUROS	VALOR REAL
1	23/9/2004		26,6982%	R$ -	R$ -	59%	R$ -	R$
2	20/10/2004		26,4832%	R$ -	R$ -	58%	R$ -	R$
3	19/11/2004		26,2686%	R$ -	R$ -	57%	R$ -	R$
4	20/12/2004		25,7154%	R$ -	R$ -	56%	R$ -	R$
5	20/1/2005	R$ 522,96	24,6435%	R$ 128,88	R$ 651,84	55%	R$ 358,51	R$ 1.010
6	18/2/2005	R$ 522,96	23,9370%	R$ 125,18	R$ 648,14	54%	R$ 350,00	R$ 998
7	18/3/2005	R$ 522,96	23,3941%	R$ 122,34	R$ 645,30	53%	R$ 342,01	R$ 987
8	20/4/2005	R$ 522,96	22,4999%	R$ 117,67	R$ 640,63	52%	R$ 333,13	R$ 973
9	20/5/2005	R$ 522,96	21,3952%	R$ 111,89	R$ 634,85	51%	R$ 323,77	R$ 958
10	20/6/2005	R$ 522,96	20,5513%	R$ 107,48	R$ 630,44	50%	R$ 315,22	R$ 945
11	20/7/2005	R$ 522,96	20,6841%	R$ 108,17	R$ 631,13	49%	R$ 309,25	R$ 940
12	19/8/2005	R$ 522,96	20,6479%	R$ 107,98	R$ 630,94	48%	R$ 302,85	R$ 933
13	30/9/2005	R$ 522,96	20,6479%	R$ 107,98	R$ 630,94	47%	R$ 296,54	R$ 927
14	20/10/2005	R$ 522,96	20,4672%	R$ 107,04	R$ 630,00	46%	R$ 289,80	R$ 919
15	18/11/2005	R$ 522,96	19,7725%	R$ 103,40	R$ 626,36	45%	R$ 281,86	R$ 908
16	20/12/2005	R$ 522,96	19,1292%	R$ 100,04	R$ 623,00	44%	R$ 274,12	R$ 897
17	20/1/2006	R$ 522,96	18,6546%	R$ 97,56	R$ 620,52	43%	R$ 266,82	R$ 887
18	20/2/2006	R$ 522,96	18,2054%	R$ 95,21	R$ 618,17	42%	R$ 259,63	R$ 877,80
19	20/3/2006	R$ 522,96	17,9341%	R$ 93,79	R$ 616,75	41%	R$ 252,87	R$ 869,61
20	20/4/2006	R$ 522,96	17,6166%	R$ 92,13	R$ 615,09	40%	R$ 246,04	R$ 861,12
21	19/5/2006	R$ 522,96	17,4756%	R$ 91,39	R$ 614,35	39%	R$ 239,60	R$ 853,95
22	20/6/2006	R$ 522,96	17,3231%	R$ 90,59	R$ 613,55	38%	R$ 233,15	R$ 846,70
23	20/7/2006	R$ 522,96	17,4053%	R$ 91,02	R$ 613,98	37%	R$ 227,17	R$ 841,16
24	18/8/2006	R$ 522,96	17,2763%	R$ 90,35	R$ 613,31	36%	R$ 220,79	R$ 834,10
25	20/9/2006	R$ 522,96	17,2997%	R$ 90,47	R$ 613,43	35%	R$ 214,70	R$ 828,13
26	20/10/2006	R$ 522,96	17,1123%	R$ 89,49	R$ 612,45	34%	R$ 208,23	R$ 820,68
27	20/11/2006	R$ 522,96	16,6109%	R$ 86,87	R$ 609,83	33%	R$ 201,24	R$ 811,07
28	21/12/2006	R$ 522,96	16,1232%	R$ 84,32	R$ 607,28	32%	R$ 194,33	R$ 801,61
29	23/1/2007	R$ 522,96	15,4077%	R$ 80,58	R$ 603,54	31%	R$ 187,10	R$ 790,63
30	21/2/2007	R$ 522,96	14,8449%	R$ 77,63	R$ 600,59	30%	R$ 180,18	R$ 780,77
31	20/3/2007	R$ 522,96	14,3546%	R$ 75,12	R$ 598,08	29%	R$ 173,44	R$ 771,52
32	20/4/2007	R$ 522,96	13,8636%	R$ 72,50	R$ 595,46	28%	R$ 166,73	R$ 762,19
33	21/5/2007	R$ 522,96	13,5683%	R$ 70,96	R$ 593,92	27%	R$ 160,36	R$ 754,27

Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão - PE - CEP-56795-000.
Tele fax: (87) 3830.1117 PABX (87) 38301140 E-mail prefeituradesolidao@hotmail.com

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157 Bairro
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87)
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade
Solidão (PE) de 200

Estado de Pernambuco

Vanoura Regina do Nascimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

16/4/2008	TX/INPC	VALOR	VALOR/INPC	VALOR REAL
AGOSTO	0,50%		R$	R$
SETEMBRO	0,17%	R$	R$	R$
OUTUBRO	0,17%	R$	R$	R$
NOVEMBRO	0,44%	R$	R$	R$
DEZEMBRO	0,86%	R$	R$	R$
2005				
JANEIRO	0,57%		R$	R$
FEVEREIRO	0,44%		R$	R$
MARÇO	0,73%	R$	R$	R$
ABRIL	0,91%	R$	R$	R$
MAIO	0,70%	R$	R$	R$
JUNHO	-0,11%	R$	R$	R$
JULHO	0,03%	R$	R$	R$
AGOSTO	0,00%	R$	R$	R$
SETEMBRO	0,15%	R$	R$	R$
OUTUBRO	0,58%	R$	R$	R$
NOVEMBRO	0,54%	R$	R$	R$
DEZEMBRO	0,40%	R$	R$	R$
2006				
JANEIRO	0,38%	R$	R$	R$
FEVEREIRO	0,23%	R$	R$	R$
MARÇO	0,27%	R$	R$	R$
ABRIL	0,12%	R$	R$	R$
MAIO	0,13%	R$	R$	R$
JUNHO	-0,07%	R$	R$	R$
JULHO	0,11%	R$	R$	R$
AGOSTO	-0,02%	R$	R$	R$
SETEMBRO	0,16%	R$	R$	R$
OUTUBRO	0,43%	R$	R$	R$
NOVEMBRO	0,42%	R$	R$	R$
DEZEMBRO	0,62%	R$	R$	R$
2007				
JANEIRO	0,49%	R$	R$	R$
FEVEREIRO	0,42%	R$	R$	R$
MARÇO	0,44%	R$	R$	R$

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157 Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de
Solidão (PE) de 200

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Beiro Ri
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87)
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de
Solidão (PE) de de 200
Vanduira Regina do Nascimento

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-5999079975ec

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

ABRIL	0,26%	R$		R$		R$	
MAIO	0,26%	R$		R$		R$	
JUNHO	0,31%	R$		R$		R$	
JULHO	0,32%	R$		R$		R$	
AGOSTO	0,59%	R$		R$		R$	
SETEMBRO	0,25%	R$		R$		R$	
OUTUBRO	0,30%	R$		R$		R$	
NOVEMBRO	0,43%	R$		R$		R$	
DEZEMBRO	0,97%	R$		R$		R$	
2008							
JANEIRO	0,69%	R$		R$		R$	
FEVEREIRO	0,48%	R$		R$		R$	
MARÇO	0,51%	R$	-	R$		R$	
ABRIL	0,64%	R$	210.183,08	R$	1.345,17	R$	211.528,25
MAIO	0,96%	R$	211.528,25	R$	2.030,67	R$	213.558,92
JUNHO	0,91%	R$	213.558,92	R$	1.943,39	R$	215.502,31
JULHO	0,58%	R$	215.502,31	R$	1.249,91	R$	216.752,22
AGOSTO	0,21%	R$	216.752,22	R$	455,18	R$	217.207,40
SETEMBRO	0,15%	R$	217.207,40	R$	325,81	R$	217.533,21
OUTUBRO	0,50%	R$	217.533,21	R$	1.087,67	R$	218.620,88
NOVEMBRO	0,38%	R$	218.620,88	R$	830,76	R$	219.451,64
DEZEMBRO	0,29%	R$	219.451,64	R$	636,41	R$	220.088,05
2009							
JANEIRO	0,64%	R$	220.088,05	R$	1.408,56	R$	221.496,61
FEVEREIRO	0,31%	R$	221.496,61	R$	686,64	R$	222.183,25
MARÇO	0,20%	R$	222.183,25	R$	444,37	R$	222.627,62
ABRIL	0,55%	R$	222.627,62	R$	1.224,45	R$	223.852,07
MAIO	0,60%	R$	223.852,07	R$	1.343,11	R$	225.195,18
JUNHO	0,42%	R$	225.195,18	R$	945,82	R$	226.141,00
JULHO	0,23%	R$	226.141,00	R$	520,12	R$	226.661,13
AGOSTO	0,08%	R$	226.661,13	R$	181,33	R$	226.842,46
SETEMBRO	0,23%	R$	226.842,46	R$	521,74	R$	227.364,19

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Beiro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de:
Solidão (PE) de 200
Vanduira Regina do Nascimento

Selo de Autenticidade e Fiscalização
FIRMA 2
ABR010526

Prefeitura Municipal de SOLIDÃO
Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão - PE - CEP-56795-000.
Tele fax: (87) 3830.1117 PABX (87) 38301140 E-mail prefeituradasolidao@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-599907997 5ec

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

VALOR ATUALIZADO	JUROS	VALOR DO JURO	VALOR REAL
R$ 227.364,19	17%	R$ 38.651,91	R$ 266.016,10

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de: Maria
Solidão (PE) 27 de outubro de 200 9
Vanduira Regina do Nascimento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ABRO10527
FIRMA 2

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de: Maria
Solidão (PE) 27 de outubro de 200 9
Vanduira Regina do Nascimento

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de: Maria
Solidão (PE) 24 de 10 de 2009
Vanduira Regina do Nascimento

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Ria
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87)
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de
Solidão (PE) 24 de outubro de 200
Vanduira Regina do Nascimento

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

PARCELA	DATA	VALOR DA PARCE	INPC	VALOR INPC	VALOR ATUAL	JUROS	VALOR JUROS	VALOR REAL
1	23/9/2004		26,6982%	R$ -	R$ -	59%	R$ -	R$ -
2	20/10/2004		26,4832%	R$ -	R$ -	58%	R$ -	R$ -
3	19/11/2004		26,2686%	R$ -	R$ -	57%	R$ -	R$ -
4	20/12/2004		25,7154%	R$ -	R$ -	56%	R$ -	R$ -
5	20/1/2005		24,6435%	R$ -	R$ -	55%	R$ -	R$ -
6	18/2/2005		23,9370%	R$ -	R$ -	54%	R$ -	R$ -
7	18/3/2005		23,3941%	R$ -	R$ -	53%	R$ -	R$ -
8	20/4/2005		22,4999%	R$ -	R$ -	52%	R$ -	R$ -
9	20/5/2005		21,3952%	R$ -	R$ -	51%	R$ -	R$ -
10	20/6/2005		20,5513%	R$ -	R$ -	50%	R$ -	R$ -
11	20/7/2005		20,6841%	R$ -	R$ -	49%	R$ -	R$ -
12	19/8/2005		20,6479%	R$ -	R$ -	48%	R$ -	R$ -
13	30/9/2005		20,6479%	R$ -	R$ -	47%	R$ -	R$ -
14	20/10/2005		20,4672%	R$ -	R$ -	46%	R$ -	R$ -
15	18/11/2005		19,7725%	R$ -	R$ -	45%	R$ -	R$ -
16	20/12/2005		19,1292%	R$ -	R$ -	44%	R$ -	R$ -
17	20/1/2006		18,6546%	R$ -	R$ -	43%	R$ -	R$ -
18	20/2/2006		18,2054%	R$ -	R$ -	42%	R$ -	R$ -
19	20/3/2006		17,9341%	R$ -	R$ -	41%	R$ -	R$ -
20	20/4/2006		17,6166%	R$ -	R$ -	40%	R$ -	R$ -
21	19/5/2006		17,4756%	R$ -	R$ -	39%	R$ -	R$ -
22	20/6/2006		17,3231%	R$ -	R$ -	38%	R$ -	R$ -
23	20/7/2006		17,4053%	R$ -	R$ -	37%	R$ -	R$ -
24	18/8/2006		17,2763%	R$ -	R$ -	36%	R$ -	R$ -
25	20/9/2006		17,2997%	R$ -	R$ -	35%	R$ -	R$ -
26	20/10/2006		17,1123%	R$ -	R$ -	34%	R$ -	R$ -
27	20/11/2006		16,6109%	R$ -	R$ -	33%	R$ -	R$ -
28	21/12/2006		16,1232%	R$ -	R$ -	32%	R$ -	R$ -
29	23/1/2007		15,4077%	R$ -	R$ -	31%	R$ -	R$ -
30	21/2/2007		14,8449%	R$ -	R$ -	30%	R$ -	R$ -
31	20/3/2007		14,3646%	R$ -	R$ -	29%	R$ -	R$ -
32	20/4/2007		13,8636%	R$ -	R$ -	28%	R$ -	R$ -
33	21/5/2007		13,5683%	R$ -	R$ -	27%	R$ -	R$ -
34	21/6/2007		13,2738%	R$ -	R$ -	26%	R$ -	R$ -
35	23/7/2007		12,9238%	R$ -	R$ -	25%	R$ -	R$ -
36	20/8/2007		12,5635%	R$ -	R$ -	24%	R$ -	R$ -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
FIRMA 2
ABR010528

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-599907997 5ec

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

37	20/9/2007		11,9033%	R$ -	R$ -	23%	R$ -	R$ -
38	19/10/2007		11,6243%	R$ -	R$ -	22%	R$ -	R$ -
39	22/11/2007		11,2904%	R$ -	R$ -	21%	R$ -	R$ -
40	20/12/2007		10,8139%	R$ -	R$ -	20%	R$ -	R$ -
41	18/1/2008		9,7493%	R$ -	R$ -	19%	R$ -	R$ -
42	20/2/2008		8,9972%	R$ -	R$ -	18%	R$ -	R$ -
43	20/3/2008		8,4765%	R$ -	R$ -	17%	R$ -	R$ -
44	22/4/2008	R$ 3.503,05	7,9261%	R$ 277,66	R$ 3.780,71	16%	R$ 604,91	R$ 4.385,62
45	20/5/2008	R$ 3.503,05	7,2398%	R$ 253,61	R$ 3.756,66	15%	R$ 563,50	R$ 4.320,16
46	20/6/2008	R$ 3.503,05	6,2201%	R$ 217,89	R$ 3.720,94	14%	R$ 520,93	R$ 4.241,88
47	18/7/2008	R$ 3.503,05	5,2622%	R$ 184,34	R$ 3.687,39	13%	R$ 479,36	R$ 4.166,75
48	21/8/2008	R$ 3.503,05	4,6552%	R$ 163,07	R$ 3.666,12	12%	R$ 439,93	R$ 4.106,06
49	19/9/2008	R$ 3.503,05	4,4359%	R$ 155,39	R$ 3.658,44	11%	R$ 402,43	R$ 4.060,87
50	29/10/2008	R$ 3.503,05	4,2795%	R$ 149,91	R$ 3.652,96	10%	R$ 365,30	R$ 4.018,26
51	28/11/2008	R$ 3.503,05	3,7607%	R$ 131,74	R$ 3.634,79	9%	R$ 327,13	R$ 3.961,92
52	29/12/2008	R$ 3.503,05	3,3679%	R$ 117,98	R$ 3.621,03	8%	R$ 289,68	R$ 3.910,71
53	25/2/2009	R$ 3.503,05	2,4135%	R$ 84,55	R$ 3.587,60	7%	R$ 251,13	R$ 3.838,73
54	24/3/2009	R$ 3.503,05	2,0970%	R$ 73,46	R$ 3.576,51	6%	R$ 214,59	R$ 3.791,10
55	22/4/2009	R$ 3.503,05	1,8932%	R$ 66,32	R$ 3.569,37	5%	R$ 178,47	R$ 3.747,84
56	30/6/2009	R$ 3.503,05	0,7315%	R$ 25,62	R$ 3.528,67	4%	R$ 141,15	R$ 3.669,82
								R$ 52.219,71

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157 Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de
Solidão (PE) de 200
Vanduira Regina do Nascimento

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157 Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de
Solidão (PE) de 200
Vanduira Regina do Nascimento

Sala de Autenticidade e Reconhecimento
FIRMA 2
APR010529

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-599907997ee

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b739-599907997f5ec

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

2008

	VALOR	INPC ACUMULADO	VALOR INPC	INPC APLICADO	JUROS	VALOR ATUALIZADO
JANEIRO	R$ 1.182,47	9, 662%	R$ 114,25	R$ 1.296,72	R$ 272,31	R$ 1.569,03
FEVEREIRO	R$ 9.825,55	8, 910%	R$ 875,46	R$ 10.701,01	R$ 2.140,20	R$ 12.841,21
MARÇO	R$ 10.599,04	8, 389%	R$ 889,15	R$ 11.488,19	R$ 2.182,76	R$ 13.670,95
ABRIL	R$ 9.674,00	7, 839%	R$ 758,34	R$ 10.432,34	R$ 1.877,82	R$ 12.310,17
MAIO	R$	0, 000%	R$ -	R$ -		
JUNHO	R$ 9.581,40	6, 135%	R$ 587,82	R$ 10.169,22	R$ 1.627,08	R$ 11.796,29
JULHO	R$ 11.086,07	5, 178%	R$ 574,04	R$ 11.660,11	R$ 1.749,02	R$ 13.409,12
AGOSTO	R$ 9.869,50	4, 571%	R$ 451,13	R$ 10.320,63	R$ 1.444,89	R$ 11.765,52
SETEMBRO	R$ 9.564,25	4, 352%	R$ 416,24	R$ 9.980,49	R$ 1.297,46	R$ 11.277,95
OUTUBRO	R$ 8.430,56	4, 196%	R$ 353,75	R$ 8.784,31	R$ 1.054,12	R$ 9.838,42
NOVEMBRO	R$ 12.849,49	3, 677%	R$ 472,48	R$ 13.321,97	R$ 1.465,42	R$ 14.787,38
DEZEMBRO	R$ 37.731,95	3, 285%	**R$ 1.239,49**	R$ 38.971,44	R$ 3.897,14	R$ 42.868,59
TOTAL						**R$ 156.134,64**

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.796-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (a) por autenticidade de: [illegible]
Solidão (PE) [illegible] de [illegible] de 200[illegible]
Vanduira Regina do Nascimento

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.796-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (a) por autenticidade de: [illegible]
Solidão (PE) [illegible] de [illegible] de 200[illegible]
Vanduira Regina do Nascimento

ABR010530

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67b433dc-bb2c-4630-b729-599007975ec

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

CNPJ 10.348.050/0001-18

GABINETE DA PREFEITA

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de Maria do Socorro Ferreira de Oliveira e Maria de Lourdes Ferreira Marques Lima
Solidão (PE) 27 de 10 de 2009
Vanduira Regina do Nascimento

DECLARAÇÃO

Eu, Maria do Socorro Ferreira de Oliveira – Gerente de Previdência e **Maria de Lourdes Ferreira Marques Lima – Assistente Financeiro.** Declaramos para os devidos fins que o Termo de Confissão de Débitos Previdenciários, firmado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e o FUNPRESOL, em 21de outubro de 2009, foi publicado no átrio da Prefeitura, onde se encontra disponivel para consulta, conforme determinado pela cláusula sesta deste Termo.

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Solidão
Comarca de Tabira – PE Rua Nova 157Bairro Riacho Verde
Solidão (PE) CEP 56.795-000 Fone/Fax (xxx-87) 3830-1211
Reconheço a (s) Firma (s) por autenticidade de Maria do Socorro Ferreira de Oliveira e Maria de Lourdes Ferreira Marques Lima
Solidão (PE) 27 de 10 de 2009
Vanduira Regina do Nascimento

Solidão, 23 de outubro de 2009.

Maria do Socorro Ferreira de Oliveira

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
GERENTE DE PREVIDÊNCIA

Maria de Lourdes Ferreira Marques Lima

MARIA DE LOURDES FERRREIRA MARQUES LIMA
ASSISTENTE FINANCEIRO

Selo de Autenticidade e Fiscalização
FIRMA 2
ABR016509

Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão - PE - CEP-56795-000
Telefax: (87) 3830 1117 PABX (87) 38301140 E-mail prefeituradesolidao@hotmail.com